



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CUIDADORES ESCOLARES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.512 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quantitativo de cargos de cuidador escolar, previstos no anexo I, nº de ordem 05, da Lei Municipal nº 2.512 de 21 de dezembro de 2023, passa a ser de 1.000 (um mil) cargos.

Art. 2º. O aumento dos cargos previstos nesta Lei observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, podendo incluir na Lei Orçamentária Anual –LOA, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo **ESPECIAL**, com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o **PROJETO DE LEI Nº 027**, de 17 de dezembro de 2024, que **“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CUIDADORES ESCOLARES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.512 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o aumento do número de cargos de cuidador escolar, previstos na Lei Municipal nº 2.512/2023, diante da dificuldade para a contratação dos referidos profissionais, a dificuldade de preenchimento das vagas nas áreas rurais e indígenas, alta rotatividade do cargo na rede municipal de ensino, bem como o aumento assustador de casos de autismo na rede escolar, o que demanda celeridade na contratação desses profissionais;

O aumento do número de vagas do seletivo anteriormente previsto é de extrema importância para o Município de Boa Vista, pois permite a continuidade do serviço público de educação, a fim de que se dê o devido preparo para o reinício das aulas.





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”

Certo da relevância e oportunidade do presente, encaminho a proposta legislativa convicto de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista

